

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21.660.825.19

NOME: MARCO LUIZ OGIBOWSKI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 5354853 SEEP PR

CPF: 761.538.009-04 DATA NASCIMENTO: 12/09/1972

FILIAÇÃO: IVONIN LUIZ OGIBOWSKI
TERESA MALISKA OGIBOWSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02056123923 VALIDADE: 13/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 12/05/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

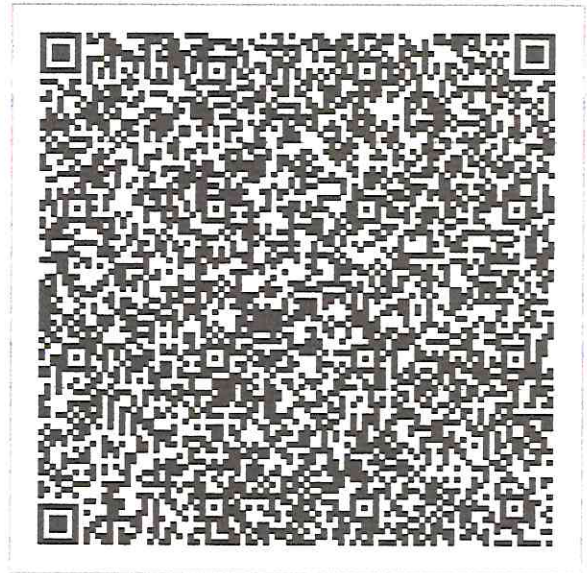
LOCAL: SÃO JOSÉ, SC DATA EMISSÃO: 15/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 48723624528 SC159794307

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

RECEBI EM:
05/02/24
08:24

Handwritten signatures and initials in blue ink.

5886
57



CONSÓRCIO ECO LITORAL/IGUATEMI – ILHOTA

Á MUNICÍPIO DE ILHOTA /SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 - MUL
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 521/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 – MUL

ANEXO III - MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Eco Litoral/Iguatemi-Ilhota formado pelas Empresas **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, Nº 20, Sala 102, Ed. Beira Rio Office, Bairro Centro, Itajaí-SC – CEP: 88.301-430, inscrita no CNPJ sob nº 08.250.465/0001-02, e **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Santos Saraiva, 1964 – Bairro Capoeiras – Florianópolis – SC neste ato representada por sua representante legal, a Sr. neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Marcio Ogibowski, brasileiro, casado, procurador, inscrita no CPF/MF nº 761.538.009-04, no uso de suas atribuições legais, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ilhota, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **CONSÓRCIO ECO LITORAL/IGUATEMI-ILHOTA** bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

Itajaí/Ilhota, 05 de Fevereiro de 2024

WILSON FRANCISCO REBELO
Assinado de forma digital por WILSON FRANCISCO REBELO
JUNIOR:04403604986
Dados: 2024.02.05 06:56:17 -03'00'

Wilson Francisco Rebelo Jr
Representante Legal do Consórcio
CPF nº 044.036.049-86

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of a data-driven approach in decision-making and the need for continuous monitoring and improvement of the data management process.



CONSÓRCIO ECO LITORAL/IGUATEMI – ILHOTA

Á MUNICÍPIO DE ILHOTA /SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 - MUL
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 521/2023

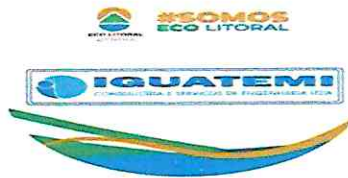
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 – MUL

ANEXO III - MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Eco Litoral/Iguatemi-Ilhota formado pelas Empresas **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, Nº 20, Sala 102, Ed. Beira Rio Office, Bairro Centro, Itajaí-SC – CEP: 88.301-430, inscrita no CNPJ sob nº 08.250.465/0001-02, e **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Santos Saraiva, 1964 – Bairro Capoeiras – Florianópolis – SC neste ato representada por sua representante legal, a Sr. neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Marcio Ogibowski, brasileiro, casado, procurador, inscrita no CPF/MF nº 761.538.009-04, no uso de suas atribuições legais, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ilhota, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **CONSÓRCIO ECO LITORAL/IGUATEMI-ILHOTA** bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

Itajaí/Ilhota, 05 de Fevereiro de 2024

Wilson Francisco Rebelo Jr
Representante Legal do Consórcio
CPF nº 044.036.049-86



CONSÓRCIO ECO LITORAL/IGUATEMI – ILHOTA

À MUNICÍPIO DE ILHOTA /SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 - MUL
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 521/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 – MUL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS HABILITATORIOS

O Consórcio Eco Litoral/Iguatemi-Ilhota formado pelas Empresas **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, Nº 20, Sala 102, Ed. Beira Rio Office, Bairro Centro, Itajaí-SC – CEP: 88.301-430, inscrita no CNPJ sob nº 08.250.465/0001-02, e **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Santos Saraiva, 1964 – Bairro Capoeiras – Florianópolis – SC neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Wilson Francisco Rebelo Jr, brasileiro, solteiro, administrador, inscrita no CPF/MF nº 044.036.049-86, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 077/2023 - MUL, do Município de Ilhota (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Itajaí/Ilhota, 05 de Fevereiro de 2024

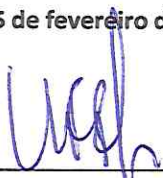
Wilson Francisco Rebelo Jr
Representante Legal do Consórcio
CPF nº 044.036.049-86

Á MUNICÍPIO DE ILHOTA /SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 - MUL
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 521/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS HABILITATORIOS

A Empresa **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, Nº 20, Sala 102, Ed. Beira Rio Office, Bairro Centro, Itajaí-SC – CEP: 88.301-430, inscrita no CNPJ sob nº 08.250.465/0001-02, neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Wilson Francisco Rebelo Jr, brasileiro, solteiro, administrador, inscrita no CPF/MF nº 044.036.049-86, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 077/2023 - MUL, do Município de Ilhota (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

Itajaí/SC, 5 de fevereiro de 2024



ECO LITORAL Projetos LTDA
CNPJ nº 08.250.465/0001-02
Wilson Francisco Rebelo Jr
Administrador
CPF nº 044.036.049-86

Matriz: Rua Almirante Tamandaré, 20 - Ed. Beira Rio Office
Sala 102 - Centro - Itajaí-SC CEP 88301-430 (47) 99640-1266 (47) 3045-1266
Filial: SHS Quadra 06, Brasil 21, Bloco E, Sala 214 - Asa Sul - Brasília-DF
CEP 70316-102 (61) 3039-8595
Filial: Rua Marechal Floriano Peixoto, 180- Sala 60 - Centro
União da Vitória-PR CEP 84600-155 (42) 98444-1206

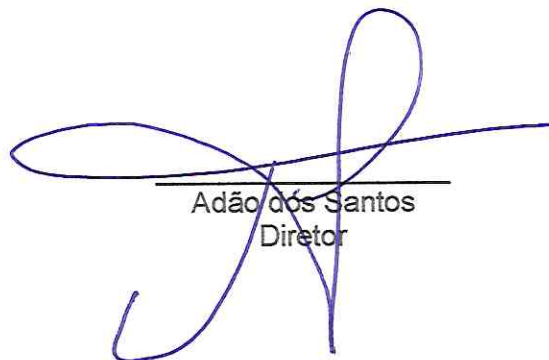


À MUNICÍPIO DE ILHOTA /SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 – MUL
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 521/2023

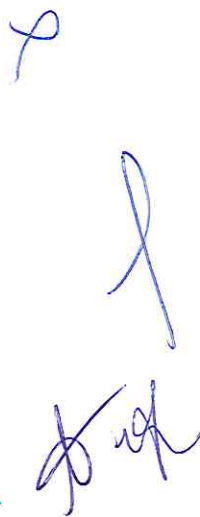
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS
HABILITATORIOS**

IGUATEMI Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda, estabelecida na Rua Santos Saraiva nº 1964, Bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ / MF sob o nº 83.256.172/0001-58 neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Adão dos Santos, brasileiro, viúvo, administrador, inscrita no CPF/MF nº 223.349.559-49, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 077/2023 - MUL, do Município de Ilhota (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

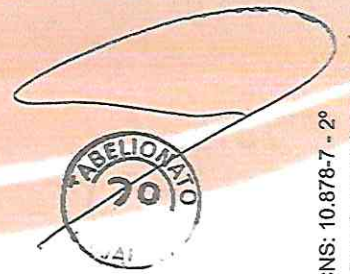
Florianópolis/Ilhota, 05 de fevereiro de 2024.



Adão dos Santos
Diretor







Protocolo: 79126 Data: 25/09/2023 Livro: 593 - Folha: 140F
Natureza: PROCURAÇÃO PÚBLICA

Ficha nº: 50401

Procuração Pública bastante que faz **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, neste Segundo Tabelionato de Notas e Protesto, sito à Rua Lauro Muller, nº 39, Centro, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **ECO LITORAL PROJETOS LTDA** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, sala 102, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301430, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.250.465/0001-02, registrada na Junta

Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE nº 42600243511, ato constitutivo datado de 22/08/2006, início de atividade em 07/08/2006 e último arquivamento em 27/04/2023 sob nº 20230188850, conforme certidão simplificada emitida em 18/08/2023 e 19ª alteração contratual, neste ato representada por seu sócio administrador **WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos doze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro (12/06/1984), empresário, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02542205157 DETRAN/SC, onde constam transcritos a cédula de identidade RG nº 37788701 SESP/SC e o CPF/ME nº 044.036.049-86, domiciliado e residente na Avenida Osvaldo Reis, nº 2000, apartamento 81, bloco R, Praia Brava, Itajaí/SC ; reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Notarial, do que dou fé. E, pela outorgante referida, na forma representada, foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO OGIBOWSKI**, maior e capaz, nascido aos doze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois (12/09/1972), gestor comercial, casado, portador da cédula

de identidade profissional nº 17533 CFA/SC, onde constam transcritos a cédula de identidade RG nº 5.354.853-9 SSP/PR e o CPF/ME nº 761.538.009-04, domiciliado e residente na Rua Frei Hilário, nº 102, apartamento 407, Campinas, São José/SC; a quem confere amplos e gerais poderes para receber convites e participar de licitações e concorrências públicas em todas as modalidades, inclusive via eletrônica e representar a outorgante nos consórcios firmados pela empresa, formação de consórcios comerciais, apresentar propostas e atuar em todas as fases do procedimento licitatório, assinar, receber e abrir correspondência da outorgante, podendo impugnar editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas, receber citação e responder administrativa ou judicialmente eventual demanda decorrente de qualquer fase da licitação. Podendo assim, o ora outorgado, nomear preposto para representá-lo se assim melhor entender, firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas e praticar todos os atos pertinentes a todas as fases do processo, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários, podendo representá-lo junto a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 17:34:15 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

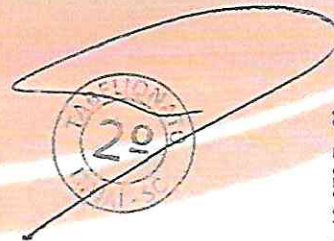
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'M'.

TABELIONATO
20199º Tabelionato
de Notas e Protestos de ItajaíProtocolo: 79126 Data: 25/09/2023 Livro: 593 - Folha: 140V
Natureza: PROCURAÇÃO PÚBLICA

Ficha nº: 50401

municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as suas esferas, podendo participar da abertura de envelopes, assinar declarações, propostas, guias, requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidade, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Os dados do presente mandato, da outorgante e dados do outorgado foram fornecidos pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações aqui prestadas, isentando esta Serventia de qualquer responsabilidade. (LAVRADA SOB MINUTA). O presente mandato tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data de lavratura. É vedado o substabelecimento. Em razão do que dispõe a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, ficam as partes cientificadas quanto as disposições normativas vigentes que exigem a consignação de seus dados pessoais no presente instrumento, estando cientes ainda que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADO(S) e CONTRATADO(S) pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta Procuração Pública, a qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e compareceu(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, _____ Murilo Leonardo de Souza Gagol, Tabelião Substituto, que a digitei e conferi. Eu, Bel. Anna Christina Ribeiro Neto - Tabeliã a subscrevo, dou fé e assino em público raso. Devidamente protocolada no livro de Protocolos sob nº. 79126 em 25/09/2023. Itajaí-SC. 25 de setembro de 2023. (AA) ECO LITORAL PROJETOS LTDA (Sócio) WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR, Bel. Anna Christina Ribeiro Neto - Tabeliã. Emolumentos R\$ 68,92 + ISS R\$ 1,38 + FRJ R\$ 15,66 (destinação FRJ: FUPESC 24,42%; Assist. jud. gratuita até 24,42%; FEMR/MPSC 4,88%; Ress. atos isentos 26,73%; TJSC 19,55%) = Total R\$ 85,96. Nada mais. Traslada em seguida, conferido com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Itajaí-SC, 25 de setembro de 2023.



Protocolo: 79126 Data: 25/09/2023 Livro: 593 - Folha: 141F
Natureza: PROCURAÇÃO PÚBLICA

Ficha nº: 50401

Em testº _____ da verdade.

[Handwritten signature]

Murilo Leonardo de Souza Gagol
Tabelião Substituto

	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização Normal
	GXC43219-U2GH
Confira os dados em: www.tjsc.jus.br/selo	

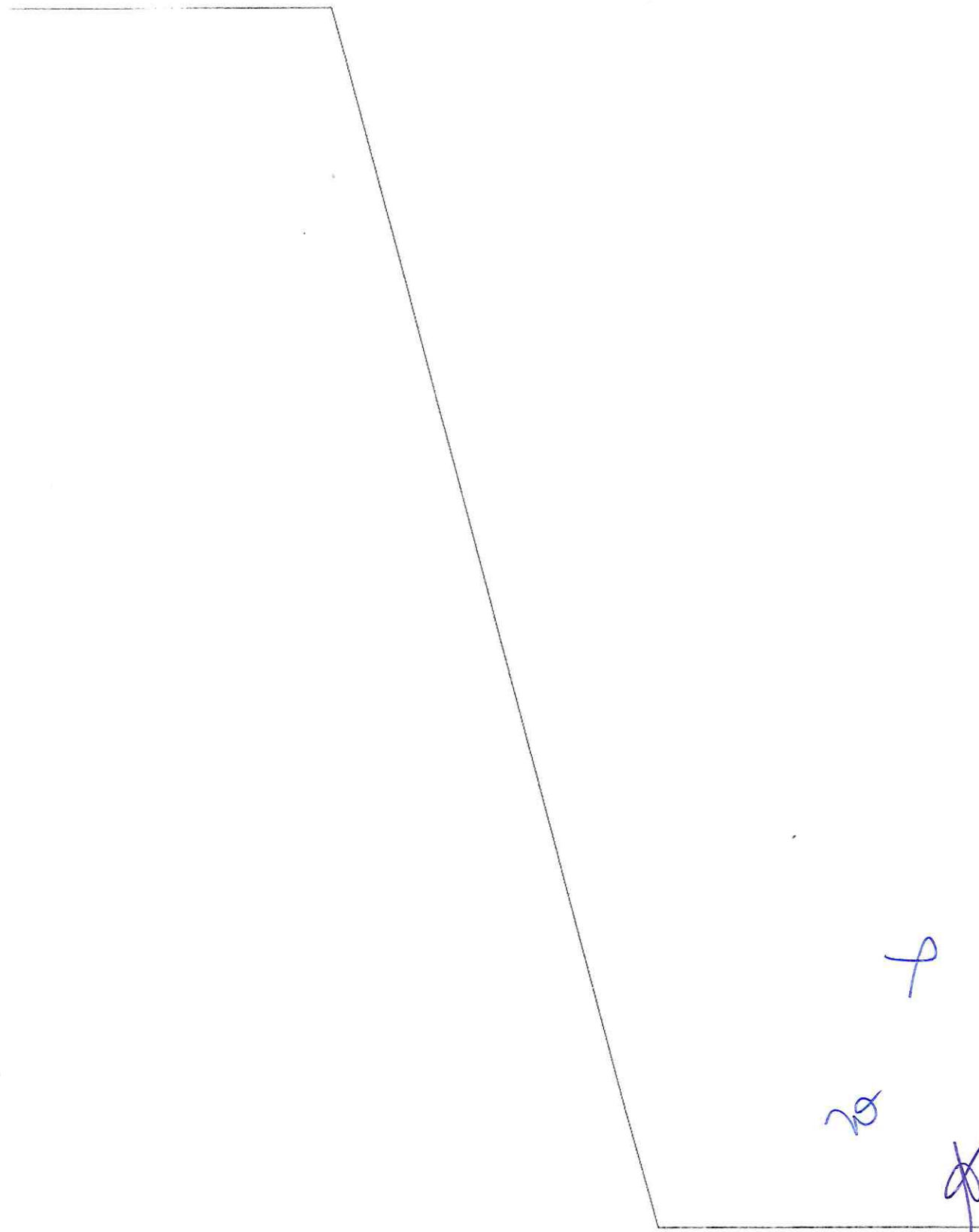
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 17:34:15 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten marks: '29' and a signature]



Protocolo: 79126 Data: 25/09/2023 Livro: 593 - Folha: 141V
Natureza: PROCURAÇÃO PÚBLICA

Ficha nº: 50401



Handwritten blue ink marks, including a large stylized '7' and a signature.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 17:34:15 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2o. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO

Rua Lauro Muller, 39, Centro

CEP: 88301-400 - Itajaí/SC

Fone: (47)3515-2230

Desmaterialização 86, PROCURAÇÃO PUBLICA, status DigitalizaçãoCertifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 25/09/2023 17:32. Documento assinado digitalmente por: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO:25047647900, em 25/09/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNGCJ/SC.

Ressalva:





Emolumentos:

Desmaterialização (4): R\$ 19,32

ISS: R\$ 0,40

FRJ: R\$ 4,36

Total: R\$ 24,08

	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização</p> <p>SELO NORMAL</p> <p>GXC43227-VSDV</p> <p>Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br</p>
	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização</p> <p>SELO NORMAL</p> <p>GXC43228-NG90</p> <p>Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br</p>
	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização</p> <p>SELO NORMAL</p> <p>GXC43229-JK15</p> <p>Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br</p>
	<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização</p> <p>SELO NORMAL</p> <p>GXC43230-AMU6</p> <p>Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br</p>

29

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 17:34:15 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ECO LITORAL PROJETOS LTDA.

As partes,

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina o nº. NIRE 42200004080 e CNPJ/MF sob nº 83.256.172/0001-58, com endereço na Rua Santos Saraiva, nº 1964, Capoeiras, Florianópolis/SC, neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por seu Diretor, o Sr. Adão dos Santos, brasileiro, viúvo, Geógrafo, CPF/MF nº 223.349.559-49, domiciliada na cidade de São José/SC, doravante denominada simplesmente **IGUATEMI**, e

ECO LITORAL PROJETOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Almirante Tamandaré, 20, sala 102, Centro, CEP 88.301-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.465/0001-02, Microempresa (ME), registrada perante a JUCESC sob o nº 42600243511, em 23 de Fevereiro de 2023, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Wilson Francisco Rebelo Junior, brasileiro, solteiro, Geógrafo, portador da Carteira de Identidade nº 3.778.870-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.036.049-86, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Reis, nº 2000, apto 81, Torre R, Edifício Max Haus, Praia Brava, Itajaí/SC, CEP 88.306-003, doravante denominada simplesmente **ECO LITORAL**, e

Resolvem firmar o presente Compromisso Particular de Constituição de Consórcio que se regerá pelas regras abaixo indicadas, com a finalidade de participar da **PREGÃO PRESENCIAL 077/2023 - MUL**, promovido pelo **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, conforme anexo I do edital, **MUNICÍPIO DE ILHOTA – SANTA CATARINA** a seguir denominado **CLIENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

Tem como objetivo este consórcio a apresentação de proposta para **'OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXO, MUNICÍPIO DE ILHOTA – SANTA CATARINA'**, objeto do Edital acima indicado, caso este Consórcio venha a ser selecionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESIGNAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

O Consórcio a ser formado designar-se-á **"CONSÓRCIO ECO LITORAL/IGUATEMI - ILHOTA"** e não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, nem terá denominação própria ou diferente da de seus constituintes, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das firmas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços previstos no termo do contrato que venha a ser firmado para esse fim com o **CLIENTE**, nos exatos termos do referido na Cláusula Primeira deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas a se consorciar declaram aceitar integral responsabilidade isolada e solidária por todos os atos praticados através do Consórcio nas fases de Licitação e na fase de execução do contrato, seus termos aditivos autorizados ou firmados, a serem assinados entre o Consórcio e o **CLIENTE**, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato e

ESPAÇO INUTILIZADO

ESPAÇO INUTILIZADO

ESPAÇO INUTILIZADO

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO - TABELIÁ
Rua Lauro Muller, 39 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-400 - Fone: (47) 3515.2230

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé.
Em Testº _____ da verdade.

Itajaí-SC, 02/02/2024

- () Anna Christina Ribeiro Neto
- () Murilo Leonardo de Souza Gagol
- () Lillian Terezinha Vicente Agostinho
- () Laura Lapa Lunard

Emol: R\$5,03 - FRJ: R\$1,14 - ISS R\$0,10 Total = R\$6,27
Selo digital do Tipo: Normal HAL30844-5MMW



Confira os dados do Ato em www.tabelionato.org.br ou www.tabelionato.org.br/portal

289

pelos seus encargos fiscais, ficando sob a responsabilidade da empresa líder a representação do consórcio perante o **CLIENTE**, ficando entendido que esta responsabilidade está limitada ao **CLIENTE**, e ao Edital acima referido, caso o Consórcio venha a ser selecionado.



CLÁUSULA QUARTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

A liderança do Consórcio, objeto deste Instrumento, ficará a cargo da **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, que está autorizada a assumir a representação do Consórcio, quer para fins da Licitação, quer na fase de execução do contrato, se este vier a ser firmado, bem como receber instruções, receber citação e responder em todos os atos administrativos e/ou judiciais em nome do Consórcio, ficando também incumbida de todos os entendimentos com o **CLIENTE**, sendo que a participação das Consorciadas nos serviços será:

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	40,00%
ECO LITORAL PROJETOS LTDA	60,00%

A obrigação pela realização dos serviços de que trata o certame em apreço, será de responsabilidade das firmas consorciadas de acordo com suas respectivas participações no Consórcio.

O Consórcio constitui seu representante legal o Sr. Sr. **Wilson Francisco Rebelo Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 3.778.870-1, expedida pela SSP/SC, para agir frente ao **CLIENTE**, na fase de apresentação das propostas, com poderes para representar as empresas em todos os atos do procedimento licitatório, administrativa ou judicialmente, podendo assinar e apresentar todos e quaisquer documentos relacionados com a licitação em apreço, inclusive recorrer, impugnar, renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação, substabelecer com reservas e realizar todos os atos necessários a mais ampla representação das outorgantes.

CLÁUSULA QUINTA – SEDE DO CONSÓRCIO

A sede do Consórcio será localizada na cidade de Itajaí/SC, na Rua Almirante Tamandaré, 20, sala 102, Centro.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas declaram expressamente que não modificarão a constituição e a composição do Consórcio sem prévia e expressa anuência do **CLIENTE**, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do Consórcio, definido na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Sem prejuízo da responsabilidade solidária ora firmada, as consorciadas serão responsáveis, cada qual *de per si*, perante o **CLIENTE**, isoladamente, por todas as obrigações assumidas sob o contrato, pelo Consórcio. Cada consorciada responderá, também individualmente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços contratados com o Consórcio.

§ 1.º Cada consorciada arcará, na proporção da respectiva participação, com seus próprios custos e despesas (diretas e indiretas) incorridas para cumprimento de suas respectivas obrigações assumidas neste instrumento, inclusive as de ordem tributária, fiscal e parafiscal, bem assim por todos os encargos incidentes sobre seu fornecimento e sobre os serviços correlatos a este fornecimento. Idêntico critério será utilizado para a distribuição e rateio das despesas comuns.

§ 2.º As empresas declaram expressamente que estão cientes da proibição de participar de outra forma desta mesma licitação, seja individualmente, seja consorciada em outro consórcio, seja como subcontratada.



ESPAÇO INUTILIZADO

ESPAÇO INUTILIZADO

INUTILIZADO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO - TABELIÃ
Rua Lauro Muller, 39 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-400 - Fone: (47) 3515.2230

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé.
Em Teste da verdade.

- Itajaí-SC, 02/02/2024
- Anna Christina Ribeiro Neto
- Murilo Leonardo de Souza Gagol
- Lilian Terezinha Vicente Agostinho
- Laura Lapa Lunard



Emol: R\$5,03 - FRJ: R\$1,14 - ISS R\$0,10 Total = R\$6,27
Selo digital do Tipo: Normal HAL30846-CHWA



Confira os dados do Ato em:
www.tabelionato2.itajaí.sc.br

§ 3º As empresas declaram, ainda, que são responsáveis solidárias pelos atos praticados, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.

§ 4º As empresas ora compromissadas assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.



CLÁUSULA OITAVA – DIVISÃO DOS TRABALHOS

As empresas consorciadas realizarão, conjuntamente, todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades enumeradas no Edital em comento, sendo que cada consorciado responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da licitação e seus esforços estarão dimensionados na mesma proporção mencionada na Cláusula Quarta do presente Termo de Constituição de Consórcio.

CLÁUSULA NONA – CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

As consorciadas comprometem-se, caso o Consórcio seja vencedor da presente licitação, a apresentar, antes da celebração do contrato decorrente da Licitação, o instrumento de constituição de consórcio, nos termos da Lei 6404/76, observadas as disposições de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.402, de 02/05/ 2011 e de acordo também com as Instruções Normativas SRF nº 1.199, de 14/10/2011, quanto a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, e registrado no CREA ou órgão oficial competente, instrumento esse que obedecerá, além dos dispositivos legais, as cláusulas do Edital em tela, e que será assinado por quem tem competência em cada uma das empresas consorciadas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo e devidamente registrado no órgão oficial competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

O Consórcio, no caso de vir a ser vencedor do certame em apreço, será administrado por um comitê de direção composto por 1 (um) membro de cada empresa e um Presidente responsável pela representação judicial e extrajudicial do consórcio, que ficará a cargo do representante da **Eco Litoral Projetos Ltda, Sr. Wilson Francisco Rebelo Junior.**

As deliberações sobre assuntos de interesse comum serão decididas, preferencialmente, por consenso entre os representantes das empresas; quando não for possível atingir consenso nas deliberações, caberá ao Presidente do Comitê votar o desempate.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Para efeitos de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada empresa do Consórcio emitirá, isoladamente, sua própria Nota Fiscal/Fatura de Serviços, obedecendo a mesma proporção definida na cláusula quarta do presente instrumento.

§ 1º A empresa líder do consórcio deverá manter registro contábil das operações do consórcio por meio de escrituração segregada na sua contabilidade, em contas ou subcontas distintas, ou mediante a escrituração de livros contábeis próprios, devidamente registrados para este fim, sendo ressarcida para tanto.

§ 2º Os registros contábeis das operações no consórcio, efetuados pela empresa líder, deverão corresponder ao somatório dos valores das receitas, custos e despesas das pessoas jurídicas consorciadas, podendo tais valores serem individualizados proporcionalmente à participação de cada consorciada no empreendimento.

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º, cada pessoa jurídica consorciada deverá efetuar a escrituração segregada das operações relativas à sua participação no consórcio em seus próprios livros contábeis, fiscais e auxiliares.

§ 4º Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal utilizados para registro das operações do consórcio e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados deverão ser conservados pelas empresas consorciadas até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes de tais operações."



ESPAÇO INUTILIZADO

ESPAÇO INUTILIZADO

ESPAÇO INUTILIZADO

2º Tabelionato DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO - TABELIA
Rua Lauro Muller, 39 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-400 - Fone: (47) 3515.2230

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé.
Em Teste _____ da verdade.

Itajaí-SC, 02/02/2024

- Anna Christina Ribeiro Neto
- Murilo Leonardo de Souza Gagol
- Lillian Terezinha Vicente Agostinho
- Laura Lapa Lunard

Emol: R\$6,03 - FRJ:R\$1,14 - ISS R\$0,10 Total = R\$6,27
Selo digital do Tipo: Normal HAL30846-WG6P



Confira os dados do Ato em:
www.tabelionato.com.br

269

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ASSINATURA DO CONTRATO

As consorciadas comprometem-se a assinar como anuentes o contrato decorrente da Licitação, na hipótese deste Consórcio sagrar-se vencedor do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas a se consorciar declaram-se de acordo com os termos aqui enunciados e firmam o presente Instrumento, que passa a ter validade a partir desta data, até ser firmado instrumento definitivo de constituição de consórcio, ou até a eventual exclusão do Consórcio, em qualquer fase do certame em causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO

Caso o contrato para realização dos serviços em questão não seja celebrado, o presente contrato ficará automaticamente resolvido, sem quaisquer obrigações para as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo mesmo prazo de validade da PROPOSTA, observando-se eventuais prorrogações. Na hipótese de ser a proposta deste consórcio julgada a vencedora da licitação, o presente instrumento será substituído pelo Contrato de Constituição de Consórcio, cuja vigência mínima será equivalente ao prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva, acrescido de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA

As empresas definem desde já que a garantia do contrato será Seguro-Garantia

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento fica eleito o Foro de Itajaí/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, em 3 (três) vias de igual teor.

Itajaí/SC, 29 de janeiro de 2024.

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ECO LITORAL PROJETOS LTDA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RECONHECIMENTO 972934: Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) ADÃO DOS SANTOS, neste ato representando: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Florianópolis/SC, 31 de janeiro de 2024.

Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 1,40 - FRJ: R\$ 1,00 - ISS R\$ 0,22 -- Total: R\$ 2,62

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZO99353-EUR9 - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Jadson Rodrigues de Assis
Escrevente

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO - TABELIA
Rua Lauro Muller, 39 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-400 - Fone: (47) 3515.2230

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firmas de:
WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR

Em Teste da verdade.

Itajaí-SC, 02/02/2024

() Anna Christina Ribeiro Neto
() Murilo Leonardo de Souza Gagol
() Lillian Terezinha Vicente Agostinho
() Laura Lapa Lunardi

Emol: R\$4,40 - FRJ: R\$1,00 - ISS R\$0,09 Total = R\$5,49
Selo digital do Tipo: Normal HAL30842-H1MC

289

ESPAÇO INUTILIZADO

ESPAÇO INUTILIZADO



ESPAÇO INUTILIZADO

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO - TABELIÃ
Rua Lauro Muller, 39 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-400 - Fone: (47) 3515.2230

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé.
Em Testº _____ da verdade.

Itajaí-SC, 02/02/2024

- () Anna Christina Ribeiro Neto
- () Murilo Leonardo de Souza Gagol
- () Lillian Terezinha Vicente Agostinho
- () Laura Lapa Lunard

Emol: R\$6,03 - FRJ:R\$1,14 - ISS R\$0,10 Total = R\$6,27
Selo digital do Tipo: Normal HAL30847-WBJT



Confira os dados do Ato em www.tre.br/itajai

289